

PROCON NA ESCOLA: UM PROJETO EDUCACIONAL SOBRE DIREITOS, ECONOMIA E SUSTENTABILIDADE.

Aline Rocha de Souza Viana ¹
Fabíola Mendes de Oliveira Meirelles ²
Tainah Moreira Marrazzo da Costa ³

INTRODUÇÃO

A preparação para o mundo do trabalho e para o adequado exercício da cidadania, são tópicos caros para a Educação Brasileira, visto que se apresentam não apenas como pilar ideológico, mas também como direito assegurado, e, portanto, dever do Estado, tal como podemos sorver do Art. 205 da Constituição Federal (1988) e do Art. 22 do Decreto Federal 9.394/96 (LDB).

Partindo desta premissa, o projeto *Procon na Escola* tem se mostrado uma iniciativa de grande relevância no contexto educacional, visto que tem por objetivo instruir os estudantes desde a mais tenra idade sobre seus direitos e deveres como integrantes desta sociedade capitalista. Com a elaboração de atividades específicas para cada segmento da educação básica, esse projeto busca promover criticidade, responsabilidade e conscientização nas relações de consumo.

No presente artigo, exploraremos algumas intervenções educativas propostas por esta iniciativa, visando contemplar o ensino, tanto na modalidade regular quanto na EJA, enfatizando seus benefícios e a suma importância de seu papel na garantia de direitos.

METODOLOGIA

Com a finalidade de ampliar o público atendido, visando dilatar o impacto do projeto, o Procon realiza mensalmente a divulgação das ações realizadas por meio de publicações nas redes sociais e releases no site da prefeitura de Juiz de Fora. O agendamento das instituições interessadas é feito mediante requerimento, sendo permitido observar as demandas e

¹ Pós Graduada em Educação Financeira com Neurociência para Docentes – UNOESTE, fabiolaprocon@gmail.com;

² [Graduada pelo Curso de Gestão de Recursos Humanos da Universidade Estácio de Sá - UNESA, alinerochasv@gmail.com](#);

³ Professor orientador: Bacharel em Direito, Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC, tainahmoreira@pjf.mg.gov.br.

especificidades a partir da coleta de informações realizada neste momento inicial. A partir dos dados coletados, elabora-se uma intervenção particularizada à escola requerente, respeitando as singularidades de cada turma. Todas as produções realizadas são pensadas, adaptadas e remodeladas a partir do estudo contínuo de documentos nacionais e internacionais, bem como, pautadas nos feedbacks coletados das escolas atendidas.

Para a educação infantil, o objetivo principal é introduzir noções básicas de Direito do Consumidor e Educação Financeira de forma lúdica e acessível às crianças. Para isso, a principal proposta é um teatro com fantoches, que permite o contato das crianças com o conteúdo de forma didática e recreativa, abordando a temática em convergência com os *Campos de Experiências* previstos na BNCC.

Nos anos iniciais do ensino fundamental, utiliza-se a contação de histórias a fim de que os alunos se identifiquem e resgatem memórias culturais e afetivas sobre o assunto e possam expressar seus sentimentos e compartilhar sua própria história. Ademais, tem-se a trilha do consumo, um jogo de tabuleiro em tamanho real, no qual são feitas perguntas sobre atitudes pessoais e conceitos fundamentais da educação financeira. Para consolidar, são disponibilizadas atividades contextualizadas com as dinâmicas propostas.

Nos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e na EJA o projeto amplia seu escopo abordando temas mais complexos relacionados ao consumo responsável, ética e cidadania. Os alunos são incentivados por meio de palestras e oficinas a debater sobre Direito do Consumidor, Educação Financeira e Consumo Consciente, bem como refletir sobre as consequências de suas escolhas de consumo e dos impactos causados na sustentabilidade do planeta. Para além, as discussões tem por objetivo preparar esse público para uma adequada vivência em sociedade, incentivando-os a conhecer ferramentas de educação financeira que serão fundamentais para o desenvolvimento pessoal, melhorando, assim, sua qualidade de vida ao evitar problemas relacionados à falta de controle financeiro e práticas abusivas advindas das relações consumeristas.

A fim de contribuir com o processo avaliativo do projeto, aplica-se um formulário para cada uma das instituições contempladas, o *feedback* recebido é usado como instrumento para monitorar e construir indicadores pertinentes os quais possibilitem uma visão panorâmica dos impactos do projeto, alimentando um mapeamento geral composto pelos dados das escolas visitadas, as considerações que essas instituições julgarem pertinentes e a análise crítica desse compilado de dados. As informações recebidas são organizadas de tal forma a ficar visível no

mapeamento geral a caracterização do projeto, compreendendo os principais aprimoramentos necessários e usando tais recursos como eixo norteador da práxis pedagógica.

REFERENCIAL TEÓRICO -

A Constituição Federal, em seu art. 6º, estabelece que a educação é um direito social fundamental, devendo assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Dialogando, por conseguinte, diretamente com o art. 22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que explicita a finalidade da Educação Brasileira. Sem embargo, a LDB define concretamente, no art.1º parágrafo segundo o caráter indissociável da educação com o mundo do trabalho e em seu art.3º, inciso XI, a imprescindível vinculação entre a educação, o trabalho e as práticas sociais.

Por outra perspectiva, a Política Nacional das Relações de Consumo, no contexto brasileiro, é regulamentada pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC - Lei 8.078/90) e estabelece diretrizes para proteger os direitos dos consumidores e promover relações de consumo justas e equilibradas. Um de seus aspectos fundamentais é a atribuição educativa, informativa e orientativa dos órgãos de defesa do consumidor. Dentre inúmeros artigos que se vinculam ao âmbito educacional, ressalta-se, conforme previsto no artigo 4º, inciso IV, o “fomento de ações direcionadas à educação financeira e ambiental dos consumidores”. Assim, respeitando a função social do Procon, reconhecendo seu caráter intrínseco na educação, e, compreendendo a autonomia das instituições de ensino para a elaboração dos seus próprios currículos e programas, em conformidade com no art. 209 da Constituição Federal, constata-se grande potencial para suprir as demandas de uma sociedade com conhecimentos deficitários sobre Educação Financeira, tal como observado nos indicadores do PISA.

O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) afere o desempenho em leitura, matemática e ciências. A avaliação é realizada a cada três anos pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), e tem o Brasil como país participante. Em 2018, o PISA avaliou cerca de 600.000 estudantes de 79 países e economias em todo o mundo, com o objetivo de fornecer informações sobre a qualidade da educação nesses lugares, auxiliando a identificar áreas que precisam de melhorias. No estudo, revelou-se que muitos estudantes, mesmo aqueles com boas notas em matemática, têm dificuldade em lidar com questões financeiras do dia a dia. Demonstrou-se que apenas cerca de 1 em cada 10 estudantes em todo o mundo atingiu o nível mais alto de *Financial Literacy* (Alfabetização Financeira, em

livre tradução), que é um indicador para medir a proficiência em Educação Financeira. Isso sugere que a maioria dos jovens não estão preparados para lidar com as complexidades do mundo financeiro moderno.

A compreensão econômica da sociedade é de extrema importância para o desenvolvimento e crescimento sustentável de um país. Quando as pessoas têm uma compreensão clara dos conceitos econômicos, elas são capazes de tomar decisões financeiras mais informadas, criando, portanto, embasamento teórico para retirar tal sujeito de um status de alienação econômica. Como resultado, essa criticidade é usada como ferramenta para compreensão da realidade capitalista, promovendo, assim, competência para tanto em uma relação consumerista, quanto no ato da produção do trabalho humano, conceber e internalizar conceitos como: valor de uso, valor de troca e fetichismo da mercadoria. Não obstante, o entendimento do papel da economia na sociedade é pilar fundamental para orientar a tomada de decisões desses cidadãos enquanto sujeitos políticos. As decisões políticas que afetam a economia de um país têm uma grande influência sobre a vida das pessoas, saber interpretar tais impactos é importante para a promoção da igualdade social. Quando se entende como a economia funciona, se é capaz de identificar as desigualdades e barreiras que impedem a inclusão econômica. Isso pode ajudar a promover políticas públicas que reduzam as desigualdades econômicas e sociais, criando uma sociedade mais justa e equitativa.

Diante de tais axiomas, infere-se a importância da inclusão dessas temáticas como componente curricular. Tal garantia está explicitamente prevista no artigo 16 da Resolução 07/2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE), o qual expõe que temáticas como educação para o consumo “devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo”.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento que estabelece as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver ao longo da Educação Básica no Brasil. Em relação à educação financeira, desde 2020, a Base prevê a obrigatoriedade em tratar a temática como eixo transversal no currículo, propondo uma abordagem interdisciplinar que conecta as diversas disciplinas que são atravessadas por ela. Apesar da necessidade de maiores discussões sobre sua aplicabilidade, tal inclusão galgou descolar a Educação Financeira da ideia simplista de que o tópico está apenas atrelado à matemática, possibilitando, por consequência, a ampliação e aprofundamento do debate a partir de outros prismas, a fim de enriquecer a consolidação de tais conhecimentos.

A Política de Educação para o Consumo Sustentável, instituída pela Lei nº 13.186/2015, tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância do consumo responsável e sustentável. Com isso, busca-se incentivar práticas que contribuam para a preservação do meio ambiente, a redução de problemas socioeconômicos e a consequente melhoria da qualidade de vida da população. Assegurar a disseminação desses conceitos, culmina em impactos profundos na sociedade. Destarte, se aplicado à Agenda de 2030, estipulada pela ONU, é possível observar que diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), são contemplados com a garantia do debate, salientando, de forma mais perceptível, os seguintes: 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável, 4 - Educação de Qualidade, 10 - Redução das Desigualdades, 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis e 12 - Consumo e Produção Responsáveis.

Inobstante, sinaliza-se a relevante correlação com o Plano Nacional de Educação (PNE), que estará em vigor até 2024, e é uma importante política pública que estabelece metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação no Brasil. Entre as diversas metas que podem concatenar com a promoção da Educação Financeira, destacam-se as metas 5 e 9, que se preocupam em trabalhar a questão da ampliação dos índices de alfabetização no país. Em face à sua preocupação com o analfabetismo funcional e pautando-se na incorporação do conceito de *Financial Literacy*, proposto pela OECD e avaliado a partir do PISA, entende-se que tais metas estão profundamente interligadas ao trabalho proposto.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Observou-se um progressivo aumento de interesse por parte das instituições de ensino do município. Apenas no primeiro semestre de 2023, o projeto visitou 10 instituições, totalizando 1280 pessoas atendidas. Nos 5 primeiros meses de atuação desse ano, superou-se o ano de 2019, até então usado como referência de maior abrangência do projeto desde sua criação. Esse valor representa o crescimento de 176% no público contemplado pelas ações, a estimativa é que tal aumento ultrapasse 200% até o final do ano. Os números apontam que o projeto sofreu um salto considerável após a paralisação gerada pela Covid19, apesar de passar 2 anos sem nenhuma divulgação em seu nome, ao retomar as atividades o projeto contemplou 47,06% de todas as instituições que já participaram da proposta, não obstante, 53,35% de todo público atendido refere-se a este período pós pandêmico.



Calcula-se a média de escolas atendidas anualmente com base no ano letivo, excluindo portanto os meses referentes ao período de férias. A média de escolas atendidas anualmente ao início do projeto era de 0.4, em contrapartida atualmente está em 1.6, o que significa afirmar que se em 2016 realizava-se atendimentos bimestralmente, no ano de 2023 uma nova ação ocorre a cada 45 dias. Compreende-se portanto, um aumento na frequência das visitas, que é reflexo do crescimento da percepção da importância dessa temática por parte das instituições requisitantes.

Nos *feedbacks* recebidos no ano vigente, percebe-se um retorno extremamente positivo perante os seguintes indicadores: organização das atividades, recursos didáticos, clareza e objetividade na transmissão de conteúdos e vinculação da teoria com as necessidades práticas enfrentadas pelos discentes. Compreende-se, portanto, o êxito na adequação do conteúdo para as 67 turmas atendidas. Aproximadamente 25% dessas instituições, incluem em suas respostas o desejo de uma nova intervenção como forma de dar continuidade à discussão. Dito isso, observa-se a necessidade de ampliação do projeto a partir da crescente compreensão da pertinência da ampliação do debate por parte das escolas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto *Procon na Escola* se consolidou como importante dispositivo em proveito do empoderamento de cidadãos, desenvolvendo a criticidade perante questões profundamente enraizadas na sociedade.

Se a priori a pertinência do projeto recai em prol de uma ação que assegura a garantia dos direitos desse público, compreendendo os deveres do Procon de Juiz de Fora enquanto agente social, revelou-se a partir da ampliação exponencial e da contínua crescente de requerimentos, que as demandas tocantes à tal temática são superiores ao esperado, em razão do caráter deficitário da incorporação dessas questões no currículo da Educação Básica.

Perante a esse cenário, observou-se a necessidade de avançar o projeto para uma etapa de formação docente, contemplando professores da rede municipal e estadual, instrumentalizando esses profissionais para que todas as escolas do município tenham acesso a tal trabalho pedagógico

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília; DF. 2018. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>>. Acesso em: 29 mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília; DF. 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 30 mai. 2023.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília; DF. 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 30 mai. 2023.

BRASIL. **Lei 13.186, de 11 de novembro de 2015**. Institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113186.htm> Acesso em: 30 mai. 2023.

BRASIL. **Lei 8.079, de 11 de setembro de 1990**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078compilado.htm> Acesso em: 30 mai. 2023.

ONU BRASIL. **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Nações Unidas Brasil. 2022. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em: 29 mai. 2023.